



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucumã
Controladoria Geral**

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. EVANI GERALDO DE OLIVEIRA, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã/PA, nomeado nos termos do Decreto nº 026/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 6/2017-00038, referente à Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso III (Artista) tendo por objeto a, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NAS AREAS DE MEDICINA, COM ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO NA REDE DE SAÚDE PÚBLICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) SENDO OS SEGUINTE EXAMES E CONSULTAS MENSAS: CONSULTAS, ECG, ECOCARDIOGRAMAS ADULTO E INFANTIL, TESTE ERGOMÉTRICO, MAPA 24HS, HOLTER 24HS, CONFORME DEMANDA E AGENDAMENTO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ..., celebrado com FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Tucumã, 18 de Outubro de 2017.

EVANI GERALDO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto nº 026/2017



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucumã
Controladoria Geral

ANEXO PARECER DE CONTROLE INTERNO PROCESSO 6/2017-00038

A ressalva a qual mencionamos trata-se de publicação não realizado no D.O.E. onde pedimos a observação para não ocorrência nos processos futuros.

EVANI GERALDO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto nº 026/2017